Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Ano: 1 | Edição: 468 | Páginas: 6 | 6 de fevereiro de 2013

Índice do diário

Contas Públicas

Termo Aditivo - CONTRATO Nº 1264-B/2012

Contratos - Nº 003/2013

Licitações

Inexigibilidade - Nº 002/2013

Dispensa - Nº 08/2013- D

Outros

Extrato - nº 008/2013-D

Contas Públicas

Termo Aditivo

CONTRATO Nº 1264-B/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Natureza: Dispensa de Licitação nº 14//2012

Processo Administrativo: 0120/12

Contrato Administrativo nº 1264-B/2012

Objeto: Do Prazo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para 60 dias, com inicio em 02/01/13 e termino em 17/02/13.

Contratante: Município de Senhor do Bonfim

Contratada: SEDIC - Serviços e Distribuição Comercial Ltda-ME.

FundamentoLegal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Edivaldo Martins Correia, pela Contratante, e Paulo Roberto Viana da Guarda, pela Contratada.

Senhor do Bonfim-Ba, 03 de janeiro de 2013

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Contratos

Nº 003/2013

EXTRATO CONTRATO-Inexigibilidadenº 002/2013-I-Processo Administrativo nº 002/2013-Contrato Administrativo nº 003/2013

Objeto: contratação da empresa RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica. Vigência do contrato 11 meses, com inicio em 05/02/2013 e termino em 05/01/2014. Valor global estimado do contrato: R$ 120.000,00, divididos em 11 parcelas mensais de R$ 10.909,09. Data da Assinatura do Contrato: 05/02/2013.

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito 02 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento da Despesa: 3390.35 - Serviços de Consultoria 3390.35 - Serviços de Consultoria

Fonte: 00

Contratante: Município de Senhor do Bonfim.

Contratada: RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Edivaldo Martins Correia, pela Contratante, e Rodrigo Isaac de Freitas Martins, pela Contratada.

Senhor do Bonfim-Ba, 05 de fevereiro de 2013.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Licitações

Inexigibilidade

Nº 002/2013

INEXIGIBILIDADENº 002/2013-I-PROCESSOADMINISTRATIVONº 002/2013

O Prefeito Municipalde Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, em seu Art.25, Inciso II, com combinação do Art.13, Inciso III, e cumprindo o quanto disposto no Art.26, *in fine* do mesmo diploma legal, frente ao processo administrativo, com contratação direta inexigível de licitação, tombada sob n° 002/2013, originado do Processo Administrativo n.º 002/2013, almejando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídica, para atender os interesses do Município de Senhor do Bonfim, e, concordando com o opinativo da Copel e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, com notória especialização, ratifica a inexigibilidade e reconhece como contratada a empresa **"Rodrigo Martins Advogados Associados.", CNPJ: nº 08.169.031/0001-82**.O pagamento dos honorários corresponderá á razão de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos em valores mensais de R$ 10.909,09 (dez mil, novecentos e nove reais e nove centavos), no período de fevereiro a dezembro de 2013, no Crédito da Despesa na unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito, Atividade: 2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Elemento da Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria, Fonte 00. Sua vigência do contrato é de 05/02/2013 à 05/01/2014, assinadas pelo contratante: Prefeito Municipal e Contratada: Rodrigo Martins Advogados Associados, ora ratificado.Senhor do Bonfim - BA, em 05 de fevereiro de 2013.Edivaldo Martins Correia/Prefeito Municipal

Dispensa

Nº 08/2013- D

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 08/2013- D

PROC. ADM. Nº 061/13

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.26, da Lei nº. 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no Art.24, IV, da retro citada Lei, e também reforçado no Decreto Municipal nº 046/2013, datada de 03/01/2013, em caráter emergencial, concordando com o opinativo da Copel, e parecer da Procuradoria Jurídica, para a contratação da empresa Auto Posto Vale LTDA, para aquisição parcelada de derivados de petróleo (gasolina comum e óleo diesel comum) e Álcool para abastecimento dos veículos vinculados as Secretarias: Administração e Planejamento, Educação e Desporto, Saúde, Ação e Des. Social, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente e Controle Urbano do Município de Senhor do Bonfim - BA, que trafegam a serviços do Município, valor total estimado do contrato R$ 300.000,00 estimado mensal de R$ 100.000,00, Prazo até 90 dias.

Senhor do Bonfim - BA, em 05 de fevereiro de 2013.

Edivaldo Martins Correia

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Outros

Extrato

nº 008/2013-D

EXTRATO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 008/2013-D

Processo Administrativo nº 061/13

Contrato Administrativo nº 061/2013

Objeto: Aquisição parcelada de derivados de petróleo (gasolina comum e óleo diesel comum) e Álcool para abastecimento dos veículos vinculados as Secretarias: Administração e Planejamento, Educação e Desporto, Saúde, Ação e Des. Social, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente e Controle Urbano do Município de Senhor do Bonfim - BA.

Vigência do contrato 03 meses, com inicio em 05/02/2013 e termino em 30/04/2013.

Valor global estimado do contrato: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 05/02/2013.

Contratante: Município de Senhor do Bonfim.

Contratado Auto Posto Vale LTDA

Fundamento Legal: Art.26, da Lei nº. 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no Art.24, IV, da retro citada Lei, e também reforçado no Decreto Municipal nº 046/2013, datada de 03/01/2013.

Unidades Orçamentárias: 02 - Gabinete do Prefeito

Projeto / Atividade: 2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo

Fonte(s): 00 ,

03 - Secretaria de Administração e Planejamento

Projeto / Atividade: 2021 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento

Elemento de despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo, Fonte(s): 00

05 - Secretaria de Educação e Desporto

Projeto / Atividade: 2074 - Gestão da Secretaria de Educação e Desporto

Elemento de despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo

Fonte(s): 00

06 - Secretaria de Saúde

Projeto / Atividade: 2100 - Manutenção e Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo

Fonte(s): 02

07 - Secretaria de Ação e Des. Social

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Projeto / Atividade: 2115 - Manutenção da SEMAS

Elemento de despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo

Fonte(s): 00

11 - Secretaria da Agricultura

Projeto / Atividade: 2141 - Gestão da Secretaria de Agricultura

Elemento de despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo

Fonte(s): 00

12 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto / Atividade: 2151 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura

Elemento de despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo

Fonte(s): 00

14 - Secretaria Municipal Meio Ambiente e Cont. Urbano.

Projeto / Atividade: 2003 - Gestão da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Cont. Urbano.

Elemento de despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo

Fonte(s): 00

Edivaldo Martins Correia, pela Contratante, e Auto Posto Vale LTDA, pelo Contratado.

Senhor do Bonfim-Ba, 05 de fevereiro de 2013.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Página em Branco

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP